



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n.º 061/12
PA n.º 307/12
Dispensa n.º 62/12
SADP 116.772/2012**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
061/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E SEVERINA
CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, PARA LOCAÇÃO
DE IMÓVEL.**

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora **Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**, de acordo com a delegação de competência contida na alínea "a", do inciso IV, Anexo I, da Portaria n.º 459/15, de 13 de julho de 2015, da Presidência deste Tribunal.

CONTRATADO: **Severina Carneiro de Albuquerque**, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 146, Centro, Nazaré da Mata/PE, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.453.500 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 344.244.404-78.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **061/2012**, cuja contratação inicial foi assinada em **02/10/2012**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares SADP n.º 32.174/2016, de 01/07/2016, e o Parecer n.º 370/2016, de 06/09/2016 da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º **061/12**, nos termos previstos no Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de **1º/01/2017 a 31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 17.415,28 (dezesete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos)**, que será reajustado de acordo com o IGP-M/FGV do período de 1º/1/16 a 31/12/16.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, correrá a conta do Elemento Orçamentário:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 17.415,28 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos).**

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente, em **19/09/2016**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, firmado entre as partes, **ressalvado o reajuste do valor do aluguel a ser concedido oportunamente, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 20 de setembro de 2016.

Aldá Isabela Saraiva Landim Lessa
CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Aldá Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-Geral
CPF/MF n.º 698.022.204-00

Severina Carneiro de Albuquerque
Contratada - Severina Carneiro de Albuquerque
Proprietária
CPF/MF 344.244.404-78

Aurora Capela Gomes
TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20

Cristiane Paes Barreto de Castro
Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00